

PORTARIA Nº 592/2016

(27 de junho de 2016)

Dispõe sobre: *VEDAÇÃO AO USO DA LOGOMARCA "INOVAÇÃO E INSPIRAÇÃO" NO PERÍODO QUE ESPECÍFICA.*

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 73, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 9.504/97,

RESOLVE

Art. 1º. Fica vedado o uso da logomarca "Inovação e Inspiração" no período compreendido entre o dia 02 de julho a 02 de outubro de 2016.

Parágrafo único. As placas de denominação de próprios e quaisquer outros objetos que possuam a logomarca mencionada no *caput* deverão ser cobertos ou removidos.

Art. 2º. Os documentos oficiais deverão ser impressos com o timbre do brasão municipal, conforme modelo anexo, que ficará fazendo parte desta portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 27 de junho de 2016.


FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.523.080/0001-60
